



**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 071/2022**

**Data:** 3 de abril de 2023.

**Hora:** 13h30.

**Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Ana Cristina Salazar, Edna Muniz dos Santos Reis, Loriza Guimaraes de Oliveira, Mariana Castilhos de Souza.

**Servidora Técnica presente:** Ana Júlia Gehlen Bregolin Ruppel, Geóloga do Município

**Decisões:**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a servidora Ana Júlia Gehlen Bregolin Ruppel, Geóloga do Município, com a finalidade de analisar tecnicamente e diligenciar os documentos de Habilitação referente a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 071/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para elaboração de laudos, projetos, e demais documentos para obtenção de Licença Ambiental de Operação de Recuperação de área Minerada das licenças 135/2016 e 136/2016.

2. Da análise, contatou-se o que segue, referente às seguintes empresas:

I - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, CNPJ: 14.521.409/0001-68;

- a) o ramo de atividade do contrato social não atende às exigências do objeto do edital; e
- b) não possui responsáveis técnicos habilitados que atendam o meio biótico e físico, nem seus respectivos atestados, conforme item 2.3 do Edital Licitatório.

II - BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 14.760.933/0001-91:

- a) não apresentou responsável técnico que atenda ao meio físico, com vínculo e atestado de capacidade técnica, bem como não apresentou registro da empresa na entidade profissional competente, conforme item 2.3 do Edital Licitatório; e
- b) a responsável técnica apresentada (Mariani W. Pereira – Engenheira Sanitarista Ambiental) não é a profissional legalmente habilitada para a prestação de serviços referente à elaboração dos documentos inerentes ao meio físico, nem biótico;

III - BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 27.254.415/0001-48:

- a) não apresentou responsável técnico que atenda ao meio biótico, com vínculo empregatício, bem como não apresentou registro da empresa na entidade profissional competente, conforme item 2.3 do Edital Licitatório;
- b) o responsável técnico apresentado (Guilherme B. Ribeiro - Engenheiro Ambiental) não é o profissional legalmente habilitado para a prestação de serviços referente à elaboração dos documentos inerentes ao meio biótico; e
- b) não foi apresentado atestado de capacidade técnica para o responsável técnico do meio físico (Everaldo Airoidi – Geólogo).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV - BOOL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.460.676/0001-38:

a) os documentos habilitatórios apresentados estão em conformidade com o Edital, porém com a ressalva que os atestados de capacidade técnica apresentados para o Geólogo Daltro Bonatto não atendem às exigências técnicas do edital, mas os atestados apresentados para a Geóloga Maiara Bettinelli e a Bióloga Fabiana Bernieri Gaiato atendem às respectivas exigências.

V - EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 33.420.343/0001-64:

a) não apresentou a declaração exigida no item 6.1.5 do Edital;  
b) não apresentou atestado de capacidade técnica do profissional habilitado para o meio físico (Diogo Ventura Paiva – Engenheiro de Minas).

VI - FAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.427.910/0001-49:

a) não apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) exigido no item 3.2 do Edital;  
b) o ramo de atividade do contrato social não atende às exigências do objeto do edital;  
c) não apresentou responsáveis técnicos habilitados que atendam ao meio físico e biótico, conforme item 2.3 do Edital Licitatório.

VII - GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ: 07.351.538/0001-90:

a) apresentou documentos habilitatórios em conformidade com as exigências do Edital Licitatório.

VIII - GEO CONSULTORES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.141.979/0001-18:

a) apresentou documentos habilitatórios em conformidade com as exigências do Edital Licitatório.

IX - GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 91.053.736/0001-83:

a) apresentou documentos habilitatórios em conformidade com as exigências do Edital Licitatório.

X - INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 28.075.541/0001-06:

a) não apresentou responsável técnico que atenda ao meio biótico, conforme item 2.3 do Edital Licitatório;  
b) os responsáveis técnicos apresentados (Larissa B. Muller e Leonardo F. Cenci- Engenheiros Agrônomos) não possuem atestado de capacidade técnica, nem vínculo empregatício com a empresa; e  
c) não foi apresentado vínculo empregatício com a empresa, nem registro na entidade do responsável técnico (André C. Parleze – Biólogo), constante no atestado de capacidade técnica.

XI - JJR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 24.688.956/0001-96:

a) não apresentou registro na entidade profissional competente para o meio biótico, no Certificado de Registro Cadastral (CRC), conforme itens 2.3 e 3.6.1 do Edital Licitatório.

XII - KUHN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL EIRELI EPP, CNPJ: 02.385.650/0001-28:

a) não apresentou atestado de capacidade técnica e vínculo empregatício do responsável técnico habilitado para o meio físico (Clóvis Fernando de Moura Costa – Geólogo).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

XIII - ROSSI CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS, CNPJ: 00.373.619/0001-41:  
a) não foi apresentado o registro na entidade profissional da empresa, referente ao meio biótico.  
b) não foi apresentado vínculo empregatício entre a empresa e a responsável técnica (Patrícia B. Ferreira – Bióloga), constante no atestado de capacidade técnica.

3. Diante do exposto, considerando o não cumprimento de exigências editalícias, a comissão declara e **inabilitadas** as seguintes empresas:

I - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, CNPJ: 14.521.409/0001-68;

II - BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 14.760.933/0001-91;

III - BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 27.254.415/0001-48;

IV - EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 33.420.343/0001-64;

V - FAS ARQUITURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.427.910/0001-49;

VI - INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 28.075.541/0001-06;

VII - JJR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 24.688.956/0001-96;

VIII - KUHN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL EIRELI EPP, CNPJ: 02.385.650/0001-28;

IX - ROSSI CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS, CNPJ: 00.373.619/0001-41.

4. Comissão declara **habilitadas** as seguintes empresas, por atenderem as exigências do Edital Licitatório:

I - BOOL ENGENHARIA LTDA.;

II - GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.;

III - GEO CONSULTORES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; e

IV - GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.;

5. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação do interessado, e logo depois de transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.

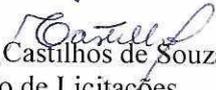
6. Fica encerrada a reunião às 16h15 desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

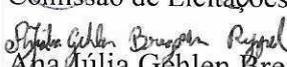
Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2023.

  
Ana Cristina Salazar

  
Edna Muniz dos Santos Reis

  
Loriza Guimarães de Oliveira

  
Mariana Castilhos de Souza  
Comissão de Licitações

  
Ana Júlia Géhlen Bregolin Ruppel